



Capital Nacional das Flores

**DECRETO N.º 1651/2021**

**“Regulamenta a Lei 965/2019 que dispõe sobre a implantação de ecopontos para a coleta de tampas plásticas nos órgãos da administração pública da Estância Turística de Holambra e dá outras providências”.**

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

**CONSIDERANDO** que, a Lei n.º 965 de 2019 autorizou o Poder Executivo a implantar ecopontos de coleta de tampas plásticas nos prédios em uso pela Administração Municipal, mediante entrega voluntária por pessoas físicas ou jurídicas, para posterior repasse, conforme regulamentação própria, às entidades organizadas coletoras de tais materiais recicláveis, habilitadas perante o Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que, um dos objetivos da Lei n.º 965/2019 é a geração de recursos para entidades assistenciais;

**CONSIDERANDO** que, em 2016 foi criado o projeto “Tampinha Legal”, maior programa socioambiental de caráter educativo de iniciativa da indústria de transformação do plástico na América Latina e que as instituições assistenciais cadastradas no programa recebem 100% dos recursos obtidos com a venda do material.

**CONSIDERANDO** que, a Associação Príncipe Bernardo, é a única entidade cadastrada no projeto “Tampinha Legal”;

**DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica a Associação Príncipe Bernardo legalmente habilitada, para todos os fins legais, no âmbito do Programa Tampinha Legal no Município da Estância Turística de Holambra:

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de agosto de 2021.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Recursos Humanos